



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO
BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Decreto Legislativo nº 46/2012
De 23 de ABRIL de 2012

O Cidadão José Duarte Pereira Júnior,
Presidente da Câmara Municipal de
Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso
de suas atribuições legais e de
conformidade com a Resolução nº 297 de
17 de dezembro de 2001 e etc.

CONSIDERANDO, que o cidadão DR. AILTON
GOMES DE ALENCAR médico, Ex-Prefeito desta cidade, que ao longo de sua
vida, foi um incontestado batalhador pelo saúde pública e pelo progresso de Juazeiro
do Norte, onde com seu esforço e conhecimento contribuiu de forma exemplar e
devotada;

CONSIDERANDO, que o homem público,
médico serviu ao povo e muito especialmente àquela parcela dos mais humildes e
desassistidos;

CONSIDERANDO, que DR. AILTON GOMES
DE ALENCAR, foi um profissional competente, de caráter e de fé, e que o seu
falecimento representa uma perda irreparável para o povo-norte-juazeirense que
fica uma grande dor, cujo vazio espera que o Criador conforte a todos e mui
especialmente os seus familiares:

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL por três dias, no
município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pelo falecimento do Ex-Prefeito
Municipal DR. AILTON GOMES DE ALENCAR, ocorrido dia 21 de abril do
fluyente ano, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Ceará.

Art. 2º - Ficarão hasteadas as Bandeiras até meio
mastros e assim permanecerão enquanto durar o luto declarado no Art. 1º deste
Decreto.



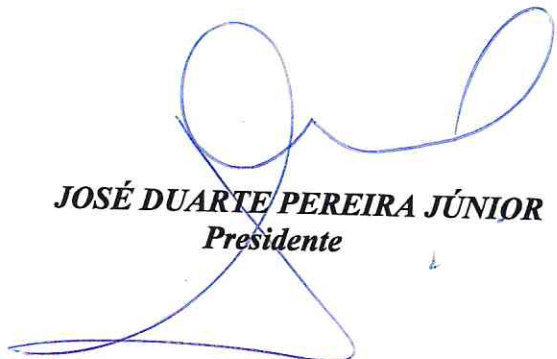
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO
BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Art. 3º - fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 2012..

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2012 (dois mil e doze).



JOSÉ DUARTE PEREIRA JÚNIOR
Presidente



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



DECRETO Nº 534, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de Juazeiro do Norte, pelo falecimento dos cidadãos AILTON GOMES DE ALENCAR e ODÍLIO CAMILO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que o inesperado desaparecimento dos grandes homens públicos que foram Ailton Gomes de Alencar e Odílio Camilo da Silva respectivamente, Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que os dois grandes profissionais da medicina durante meio século de serviço prestado à terra natal, horaram o ofício hipocrático;

CONSIDERANDO que o falecimento destes dois luminares da ciência médica abre um vácuo impreenchível no seio social da terra do Padre Cícero;

CONSIDERANDO, finalmente, que os dois pranteados extintos prestaram relevantes e indispensáveis serviços à comunidade norte-juazeirense;

DECRETA

Art. 1º - É declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pelo falecimento do ex-Prefeito Municipal, Dr. AILTON GOMES DE ALENCAR e do ex-Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Dr. ODÍLIO CAMILO DA SILVA.

Art. 2º - O Pavilhão Nacional deverá ser hasteado até meio mastro, enquanto durar o luto declarado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano dois mil e doze (2012). //

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

3511-2583



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
--Serviço Público--



DECRETO Nº 534, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de Juazeiro do Norte, pelo falecimento dos cidadãos AILTON GOMES DE ALENCAR e ODÍLIO CAMILO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que o inesperado desaparecimento dos grandes homens públicos que foram Ailton Gomes de Alencar e Odílio Camilo da Silva respectivamente, Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que os dois grandes profissionais da medicina durante meio século de serviço prestado à terra natal, horaram o ofício hipocrático;

CONSIDERANDO que o falecimento destes dois luminares da ciência médica abre um vácuo impreenchível no seio social da terra do Padre Cícero;

CONSIDERANDO, finalmente, que os dois pranteados extintos prestaram relevantes e indispensáveis serviços à comunidade norte-juazeirense;

DECRETA

Art. 1º – É declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pelo falecimento do ex-Prefeito Municipal, Dr. AILTON GOMES DE ALENCAR e do ex-Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Dr. ODÍLIO CAMILO DA SILVA.

Art. 2º – O Pavilhão Nacional deverá ser hasteado até meio mastro, enquanto durar o luto declarado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano dois mil e doze (2012). //

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE